



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

Conforme evidenciado por fotografias previamente enviadas, identificou-se que as calhas do edifício estão em estado deteriorado, apresentando sinais de enferrujamento e deterioração. Parte dessas calhas já caiu no estacionamento situado abaixo do prédio, o que evidencia a urgência da situação.

2. OBJETO

O objeto do termo de referência é estabelecer as diretrizes para a contratação de serviços visando o reparo das calhas danificadas do edifício, com o intuito de restabelecer a funcionalidade do sistema de coleta de águas pluviais e prevenir danos adicionais, na Av. Dr. Sezefredo Azambuja Vieira, 2730 - Mal. Rondon, Canoas - RS.

3. MOTIVAÇÃO

A motivação para a realização dos reparos nas calhas do edifício é garantir a segurança dos residentes e transeuntes, prevenir danos adicionais às estruturas do prédio e preservar seu valor patrimonial. O mau estado das calhas representa um risco iminente de acidentes, como quedas de detritos sobre pessoas ou veículos, além de poder causar infiltrações e danos estruturais. Realizar os reparos não só elimina esses perigos potenciais, mas também demonstra o compromisso com a manutenção adequada do edifício, contribuindo para sua segurança e longevidade. visa garantir a integridade estrutural do ambiente e o conforto dos usuários, proporcionando um ambiente de trabalho adequado, conforme exposto no Proa nº:23/1204-0017613-7.

4. Objetivo

O objetivo deste termo de referência é estabelecer as diretrizes para a contratação de serviços visando o reparo das calhas danificadas do edifício, com o intuito de restabelecer a funcionalidade do sistema de coleta de águas pluviais e prevenir danos adicionais.

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos itens que carecem na 2º DPRM.





23120400176137



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5. Escopo dos Serviços:

Os serviços a serem realizados incluem:

Inspeção completa das calhas afetadas para avaliar o grau de deterioração e identificar áreas que necessitam de reparo ou substituição;

Remoção das calhas danificadas, incluindo as partes que caíram no estacionamento e qualquer resíduo acumulado;

Substituição das calhas danificadas por novas, em conformidade com as especificações técnicas adequadas;

Instalação de dispositivos adicionais, se necessário, para melhorar o escoamento da água da chuva e prevenir obstruções futuras;

Testes de funcionalidade do sistema de drenagem para garantir sua eficácia e durabilidade.

6. Orçamentos:

O anexo dos orçamentos atualizados dos serviços de funilaria consta no PROA.

7. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer às Normas Técnicas vigentes, NBR bem como a normativas legais e ambientais tanto na esfera municipal, estadual e federal. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras será responsabilidade da empresa executora.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes.

8. NECESSIDADE DE AMOSTRA

Não se aplica.

9. NECESSIDADE DE VISITA OBRIGATÓRIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda a sexta-



23120400176137



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo obrigatoriamente emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

10. PRAZO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DA OBRA

A obra será executada no local indicado, na Av. Dr. Sezefredo Azambuja Vieira, 2730 - Mal. Rondon, Canoas - RS.

O prazo de Execução dos Serviços é de 15 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O Executor será responsável pela consultoria, na forma dos artigos art. 105 e art. 106 da Lei 14.133/21. A responsabilidade do Executor pela qualidade da obra permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem ocorrer em função de vícios ocultos se manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil.

12. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

Os serviços executados serão fiscalizados por servidores da 2ª DPRM e, se necessário, acompanhados pelos técnicos lotados na Assessoria de Engenharia da Polícia Civil, os quais podem ser contatados através do telefone (51) 3288-2436 ou do e-mail ass-eng@pc.rs.gov.br.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas de segurança vigentes, visando garantir a integridade física dos trabalhadores e dos ocupantes do prédio..





23120400176137



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Porto Alegre, 11 de março de 2024

Alan Nunes Amaral
Analista Arquiteto
ID 4822471
AE/DSG/DAP

À consideração superior.



 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS |  (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ae@pc.rs.gov.br